



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 419/2024 – CAU/PI

PROCESSO SICCAU	S/Nº
INTERESSADO	CONSELHEIRO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ (CAU/PI)
SEI	00168.000027/2024-75
DOCUMENTO NO SEI	0191197
ASSUNTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTÁBIL DE 2023

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI, no uso das competências que lhe confere o inciso I do artigo 34 da Lei nº 12.378/2010 e o artigo 35 do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, que fica na Rua Areolino de Abreu, 2103 - Bairro Centro, no dia 26 de março de 2024, após o assunto em epígrafe, e

Considerando aprovação da referida prestação de contas pela Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Planejamento Estratégico do CAU/PI - CFAAPE, dia 14 de março de 2024, através da Deliberação nº 008/2024;

DELIBEROU:

1. Aprovar a Prestação de Contas Contábil referente ao exercício 2023.

2. Esta deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 07 (sete) votos favoráveis, 01 (uma) ausência (s), 00 (zero) votos desfavoráveis e 00 (zero) abstenções.

Teresina, 26 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES**, **Presidente do CAU/PI**, em 26/03/2024, às 14:12, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **32F24660** e informando o identificador **0191197**.